

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 0138 ANO 02 – 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal estava regularmente prevista para o dia **08 de setembro de 2026, às 17h00**;

CONSIDERANDO a ocorrência de falha no sistema de climatização do Plenário desta Casa Legislativa, comprometendo as condições adequadas de permanência e funcionamento do espaço durante a realização dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena regularidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **não realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 08 de setembro de 2026, às 17h00**, em razão dos problemas técnicos verificados no sistema de climatização desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A não realização da sessão decorre de circunstância técnica superveniente e alheia à vontade dos Vereadores, não constituindo ausência ou falta injustificada dos membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - As matérias constantes da pauta da sessão não realizada poderão ser incluídas na Ordem do Dia da **próxima Sessão Ordinária, prevista para o dia 10 de setembro de 2026**, desde que atendidos os requisitos e formalidades estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 4º - A Secretaria Legislativa deverá fazer constar em ata o registro da não realização da sessão, indicando como causa os problemas técnicos ocorridos na rede de internet e no sistema de transmissão dos trabalhos legislativos.

Art. 5º - Ficam os setores administrativos competentes autorizados e determinados a adotar as providências necessárias ao imediato restabelecimento e regular funcionamento da infraestrutura de internet e dos equipamentos destinados à transmissão das sessões plenárias.

Art. 6º - A Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2026 será realizada normalmente, no horário regimental, independentemente de nova convocação, por se tratar de sessão ordinária prevista no calendário regular de funcionamento desta Câmara Municipal.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2026.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita